

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Vice-Procuradora-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Conselho Superior.....	1
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	2
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	2
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	3
Expediente	6

CONSELHO SUPERIOR

Sessão de Distribuição de Processos
Sessão: 73/2013 Data: 16/12/2013 Hora: 17:00
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AUTOMATICAMENTE

CSMPF : 1.00.001.000245/2013-02
Assunto : ATUAÇÃO DE MEMBROS
Origem : PRM-CAN-RS
Relator(a) : Cons. HELENITA AMELIA GONCALVES CAIADO DE ACIOLI
Interessado(s) : Dr. Pedro Antônio Roso

CSMPF : 1.00.001.000246/2013-49
CMPF : 1.00.002.000007/2013-89
Relator(a) : Cons. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PRESIDENTE DO CSMPF

Sessão de Distribuição de Processos
Sessão: 74/2013 Data: 17/12/2013 Hora: 17:00
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AUTOMATICAMENTE

CSMPF : 1.00.001.000019/2011-51
Assunto : RES. CSMPF 104/IMPLEMENTAÇÃO
Origem : PRR3ª REGIAO
Relator(a) : Cons. GILDA PEREIRA DE CARVALHO
Interessado(s) : Procuradoria Regional da República da 3ª Região

CSMPF : 1.00.001.000247/2013-93
Assunto : AFASTAMENTO DO PAIS
Origem : PRR3ª -Região
Relator(a) : Cons. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Interessado(s) : Dra. Zélia Luiza Pierdoná

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PRESIDENTE DO CSMPF

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradora da República signatária, com base no que preceituam o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, o art. 5º da Resolução CSMPF nº 87/2006, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como o art. 4º da Resolução CNPM nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e

Considerando que compete ao Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos da legislação acima apontada;

Considerando que o Procedimento Preparatório n. 1.26.000.001830/2013-15 foi originalmente instaurado na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, objetivando apurar notícia de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, transferidos ao Município de Machados/PE, concernentes à contratação de prestadores de serviços de transporte escolar, oferecidos aos alunos do ensino fundamental, sem observância às exigências emanadas no Código de Trânsito Brasileiro, em especial as dispostas nos seus arts. 136 e 137, e nos normativos complementares;

Considerando que, no curso da instrução, promoveu-se o declínio parcial de atribuição, submetido à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no que tange à apuração das condições de segurança dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como do respeito às regras estatuídas no Código de Trânsito Brasileiro e nos normativos complementares, em prol do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando que remanesce a necessidade de apurar eventual desvio/malversação dos recursos federais do PNATE repassados ao Município de Machados/PE exercícios de 2005 a 2012;

Considerando a necessidade de promoção de novas diligências com vistas à integral elucidação desses fatos;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 1.26.000.001830/2013-15 em inquérito civil, determinando:

1. Registro e autuação da presente portaria juntamente com este procedimento, assinalando como objeto do inquérito civil: “apurar possíveis desvios de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE transferidos ao Município de Machados/PE, nos exercícios de 2005 a 2012”;

2. Remessa de cópia da presente portaria à 5ª CCR/MPF, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 87/2006 – CSMPF, solicitando-lhe a sua publicação no Diário Oficial da União (art. 4º, VI, Resolução nº 23 CNMP e art. 16, §1º, I, Resolução nº 87 CSMPF).

Como providência instrutória, determino:

(i) a expedição de ofício ao FNDE, requisitando: a) informações atualizadas acerca da análise financeira das prestações de contas dos recursos federais provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, exercícios 2006 a 2012, transferidos ao Município de Machados/PE, indicando detalhadamente as irregularidades eventualmente constatadas, e, em caso de ainda não ter sido proferido parecer final, o prazo previsto para a conclusão de tal providência, bem como o seu atual andamento; e b) cópia integral dos autos da(s) prestação(ões) de contas em que foram detectadas inconsistências (documentação entregue pela municipalidade, notas técnicas, pareceres, ofícios, notificações, relatórios de vistoria, etc.).

A fim de serem observadas as regras do art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP e do art. 15 da Resolução nº 87 do CSMPF, deve-se realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil – cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos, mediante certidão após o seu transcurso.

CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República Anelise Becker, lotada e em exercício na Procuradoria da República no Município de Rio Grande, RS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República, c/c artigos 5º, incisos I e III, alínea “e”, 6º, inciso VII, alíneas “a” e “d” e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, e em conformidade com o disposto nas Resoluções CSMPF nos 87/2006, diante do implemento, relativamente ao Procedimento Administrativo autuado nesta PRM sob o nº 1.29.006.000431/2013-25, dos prazos previstos no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução CSMPF nº 87/2006 (com a redação que lhe foi conferida pela Resolução CSMPF nº 106/2010), sem que, até o momento, encontrem-se nele presentes elementos suficientes para a adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos, I, III, IV e V do artigo 4º da citada Resolução CSMPF nº 87/2006, RESOLVE, na forma do parágrafo 4º do artigo 4º da Resolução CSMPF nº 87/2006 (com a redação que lhe foi dada pela Resolução CSMPF nº 106/2010), CONVERTÊ-LO EM INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto “possível perseguição e assédio moral em curso de doutorado da FURG”.

Determino, pois, a autuação da presente Portaria, efetuando a Secretaria as anotações pertinentes nos registros do Procedimento Preparatório no 1.29.006.000431/2013-25, com vistas à sua conversão em Inquérito Civil, bem como a sua comunicação à PFDC/MPF, para os fins dos artigos 6º e 16, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº 87/2006.

ANELISE BECKER

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República Anelise Becker, lotada e em exercício na Procuradoria da República no Município de Rio Grande, RS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República, c/c artigos 5º, incisos I e III, alínea “e”, 6º, inciso VII, alíneas “a” e “d” e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, e em conformidade com o disposto nas Resoluções CSMPF nos 87/2006, diante do implemento, relativamente ao Procedimento Preparatório autuado nesta PRM sob o nº 1.29.006.000219/2013-16, dos prazos previstos no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução CSMPF nº 87/2006 (com a redação que lhe foi conferida pela Resolução CSMPF nº 106/2010), sem que, até o momento, encontrem-se nele presentes elementos suficientes para a adoção de qualquer das

medidas previstas nos incisos, I, III, IV e V do artigo 4o da citada Resolução CSMPF nº 87/2006, RESOLVE, na forma do parágrafo 4o do artigo 4o da Resolução CSMPF nº 87/2006 (com a redação que lhe foi dada pela Resolução CSMPF nº 106/2010), CONVERTE-LO EM INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto “verificar possível desatenção do DNIT a reclamações de pessoas prejudicadas por obras da duplicação da BR-392.”

Determino, pois, a autuação da presente Portaria, efetuando a Secretaria as anotações pertinentes nos registros do Procedimento Preparatório no 1.29.006.000219/2013-16, com vistas à sua conversão em Inquérito Civil, bem como a sua comunicação à PFDC/MPF, para os fins dos artigos 6º e 16, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº 87/2006.

ANELISE BECKER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1821, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o teor da decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, datada de 25 de novembro de 2013, resolve:

I – Designar o Procurador da República RICARDO LUIZ LORETO, lotado na Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, e, nas suas férias e demais impedimentos, o Procurador que o substituir, para oficiar nos autos nº 0005025-70.2013.403.6126, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André;

II – Determinar sejam remetidos os presentes autos à Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, para registro e encaminhamento ao Procurador da República designado, bem como seja remetida cópia da presente Portaria à Procuradora da República anteriormente responsável pelo feito.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

PORTARIA Nº 1822, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, datada de 25 de novembro de 2013, resolve:

I – Designar o Procurador da República RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS, lotado na Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto, e, nas suas férias e demais impedimentos, o(a) Procurador(a) que o substituir, para oficiar nos autos nº 0001028-76.2012.403.6106, em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

II – Determinar sejam remetidos os presentes autos à Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto, para registro e encaminhamento ao Procurador da República designado, bem como seja remetida cópia da presente Portaria ao Procurador da República anteriormente responsável pelo feito.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

PORTARIA Nº 1823, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, datada de 25 de novembro de 2013, e o afastamento regular do Procurador da República Leonardo Augusto Guelfi, resolve:

I – Designar o Procurador da República LEONARDO AUGUSTO GUELF, lotado na Procuradoria da República no Município de Assis, para oficiar nos autos n.º 2008.61.25.003018-4, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos;

II – Designar o Procurador da República CÉLIO VIEIRA DA SILVA, lotado na Procuradoria da República no Município de Marília, para, no período de 09 a 19 de dezembro de 2013, durante período de afastamento do Procurador da República referido no inciso I da presente Portaria, oficiar nos autos supramencionados;

III – Determinar sejam remetidos os presentes autos à Procuradoria da República no Município de Marília, para registro e encaminhamento ao Procurador da República referido no inciso II da presente Portaria, bem como seja dada ciência ao Procurador da República anteriormente responsável pelo feito.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

PORTARIA Nº 1824, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o teor da decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, datada de 25 de novembro de 2013, resolve:

I – Designar o Procurador da República PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI, lotado na Procuradoria da República no Município de Araçatuba, e, nas suas férias e demais impedimentos, o Procurador que o substituir, para oficiar nos autos nº 0002536-20.2013.403.6107, em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba;

II – Determinar sejam remetidos os referidos autos à Procuradoria da República no Município de Araçatuba, para registro e encaminhamento ao Procurador da República designado, bem como seja remetida cópia da presente Portaria ao Procurador da República anteriormente responsável pelo feito.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

PORTARIA Nº 1858, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o teor da decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, datada de 25 de novembro de 2013, resolve:

I – Designar o Procurador da República ANDRÉ LOPES LASMAR, lotado na Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, e, nas suas férias e demais impedimentos, o Procurador que o substituir, para oficiar nos autos nº 0005020-48.2013.403.6126, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André;

II – Determinar sejam remetidos os presentes autos à Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, para registro e encaminhamento ao Procurador da República designado, bem como seja remetida cópia da presente Portaria à Procuradora da República anteriormente responsável pelo feito.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

PORTARIA Nº 1859, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, datada de 25 de novembro de 2013, resolve:

I – Designar o Procurador da República PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO, lotado na Procuradoria da República no Município de Bauru, e, nas suas férias e demais impedimentos, o(a) Procurador(a) que o substituir, para oficiar nos autos nº 0003001-26.2013.403.6108, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru;

II – Determinar sejam remetidos os presentes autos à Procuradoria da República no Município de Bauru, para cientificação, registro e encaminhamento ao Procurador da República designado, bem como seja dada ciência ao Procurador da República anteriormente responsável pelo feito.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

PORTARIA Nº 1860, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Resolução nº 01, de 12 de novembro de 2010, considerando a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, datada de 25 de novembro de 2013, bem como o afastamento regular da Procuradora da República Anna Cláudia Lazzarini, resolve:

I – Designar a Procuradora da República ANNA CLÁUDIA LAZZARINI, lotada na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para oficiar nos autos nº 0008663-48.2010.403.6181, em trâmite perante a 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo;

II – Designar a Procuradora da República MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA, lotada na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para, no período de 16 de dezembro de 2013 a 05 de fevereiro de 2014, durante período de afastamento da Procuradora da República referida no inciso I da presente Portaria, oficiar nos autos supramencionados;

III – Determinar sejam remetidos os referidos autos à Divisão Criminal Judicial, para cientificação, registro e encaminhamento à Procuradora da República referida no inciso II da presente Portaria, bem como seja dada ciência à Procuradora da República anteriormente responsável pelo feito.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

PORTARIA Nº 1861, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, datada de 25 de novembro de 2013, resolve:

I – Designar o Procurador da República JEFFERSON APARECIDO DIAS, lotado na Procuradoria da República no Município de Marília e Tupã, e, nas suas férias e demais impedimentos, o(a) Procurador(a) que o substituir, para oficiar nas Peças Informativas n.º 1.34.027.000006/2009-91, em trâmite perante naquela unidade;

II – Determinar sejam remetidos os presentes autos à Procuradoria da República no Município de Marília e Tupã, para registro e encaminhamento ao Procurador da República designado, bem como seja dada ciência ao Procurador da República anteriormente responsável pelo feito.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

PORTARIA Nº 1864, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, os termos a Portaria PGR nº 468, de 21 de setembro de 1995, da Portaria PGR nº 472/2008, de 23 de setembro de 2008, da Portaria nº 192/2010, de 01 de fevereiro de 2010, resolve:

I – Designar os Excelentíssimos Senhores Procuradores da República abaixo indicados para oficiarem perante as Subseções Judiciárias a seguir elencadas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

1. Subseção: 30ª (Varas Federais de Osasco)
Período: 16 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: THIAGO LACERDA NOBRE
2. Subseção: 13ª (Varas Federais de Franca)
Período: 17 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: ANDRÉ LIBONATI
3. Subseção: 32ª (Varas Federais de Avaré)
Período: 17 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: SVAMER ADRIANO CORDEIRO
4. Subseção: 43ª (Varas Federais de Limeira)
Período: 17 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: RUBENS JOSÉ DE CALASANS NETO
5. Subseção: 38ª (Varas Federais de Barretos)
Período: 17 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
6. Subseção: 31ª (Varas Federais de Botucatu)
Período: 17 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: UENDEL DOMINGUES UGATTI
7. Subseção: 27ª (Varas Federais de São João da Boa Vista)
Período: 17 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: ANDRÉ LOPES LASMAR
8. Subseção: 16ª (Varas Federais de Assis)
Período: 16 a 18 de dezembro de 2013
Procurador: GUSTAVO MOYSÉS DA SILVEIRA
9. Subseção: 18ª (Varas Federais de Guaratinguetá)
Período: 17 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO
10. Subseção: 42ª (Varas Federais de Lins)
Período: 18 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: ALVARO LUIZ DE MATTOS STIPP
11. Subseção: 36ª (Varas Federais de Catanduva)
Período: 17 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: GABRIEL DA ROCHA
12. Subseção: 37ª (Varas Federais de Andradina)
Período: 17 a 19 de dezembro de 2013
Procurador: ELEOVAN CESAR LIMA MASCARENHAS

II – Determinar seja dado conhecimento aos Procuradores designados e às Subseções Judiciárias interessadas.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

PORTARIA Nº 525, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2013

(PR-SP-00084891/2013)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando que:

- foi autuado, no âmbito da Procuradoria da República em São Paulo, o procedimento administrativo nº 1.34.001.002847/2013-16 para apuração dos problemas enfrentados pela Santas Casas e outras entidades filantrópicas em razão da defasagem na tabela de pagamentos realizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

- o referido procedimento ainda está em fase de instrução e já transcorreu o prazo estabelecido no artigo 2º, §6º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para que se possa prosseguir na apuração dos fatos e, se necessário, promover as medidas aplicáveis, determinando o quanto segue:

1. autue-se esta portaria e o procedimento administrativo nº 1.34.001.002847/2013-16 como Inquérito Civil (art. 4º da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público);

2. registre-se e publique-se, inclusive na página da internet, controlando-se o prazo de eventual prorrogação (arts. 4º e 9º da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público);

3. comunique-se a instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, inclusive para a publicação no Diário Oficial desta portaria de instauração (artigo 4o, inciso VI, da Resolução de n.º 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público).

ADRIANA SCORDAMAGLIA

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2013

(PR-SP-00084894/2013)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando que:

- foi autuado, no âmbito da Procuradoria da República em São Paulo, o procedimento administrativo nº 1.34.001.002467/2013-73 para apuração de suposto desvio de verba pública do Centro de Referência DST/AIDS, envolvendo a fatura de nota sem a entrega do produto pela Comercial 3 Albe Ltda.;

- o referido procedimento ainda está em fase de instrução e já transcorreu o prazo estabelecido no artigo 2º, §6º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para que se possa prosseguir na apuração dos fatos e, se necessário, promover as medidas aplicáveis, determinando o quanto segue:

1. autue-se esta portaria e o procedimento administrativo nº 1.34.001.002467/2013-73 como Inquérito Civil (art. 4º da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público);

2. registre-se e publique-se, inclusive na página da internet, controlando-se o prazo de eventual prorrogação (arts. 4º e 9º da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público);

3. comunique-se a instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, inclusive para a publicação no Diário Oficial desta portaria de instauração (artigo 4o, inciso VI, da Resolução de n.º 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público).

ADRIANA SCORDAMAGLIA

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 204/2013
Divulgação: segunda-feira, 23 de dezembro de 2013 - Publicação: terça-feira, 24 de dezembro de 2013**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsável: Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental**